

COMUNICA APLIC

Número: 23/2020

Data: 18/11/2020



Auditória Pública Informatizada de Contas

Assunto: Manutenção de regras de validação no Sistema APLIC ER018 e ER024

1. MANUTENÇÃO NAS REGRAS DE VALIDAÇÃO

1.1. REGRAS ALTERADAS

ER018

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

----- REGRA -----

Para cada conta bancária da própria UG (tabela CONTA_BANCARIA, campo CB_ContaUG = S) ativa é obrigatório informar, no mínimo, as ocorrências 1 - Saldo conforme extrato bancário e 6 - Saldo conforme contabilidade.

ER024

FÓRMULA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

----- REGRA -----

Para cada conta bancária da própria UG (tabela CONTA_BANCARIA, campo CB_ContaUG = S) ativa, as conciliações informadas devem satisfazer a seguinte fórmula: $1+2-4=6+3-5$ (CNBCO_TipoOcorrencia), onde:

- 1-Saldo conforme extrato bancário
- 2-Entrada não considerada pelo banco
- 3-Entrada não considerada pela contabilidade
- 4-Saída não considerada pelo banco
- 5-Saída não considerada pela contabilidade
- 6-Saldo conforme contabilidade

Alteração: Para todas as contas bancárias que constarem como ativas na UG (tabela CONTA_BANCARIA, campo CB_ContaUG = S), deverão ser enviadas na tabela CONCILIAÇÃO BANCÁRIA os registros conforme as regras ER018 e ER024.

2. OUTRAS INFORMAÇÕES

As dúvidas poderão ser dirigidas à Central do APLIC do TCE/MT pelo telefone (65)3613-7566 e e-mail: aplic@tce.mt.gov.br.